

LEI Nº 1.077, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1985.

"Cria na Secretária Municipal de Educação a Função Gratificada, símbolo FG-3 de Secretária da Escola Municipal Barão de Tinguã".

Art. 1º - Fica criada, na Secretaria Municipal de Educação, a Função Gratificada, símbolo FG-3 de Secretária da Escola Municipal Barão de Tinguã.

Art. 2º - A despesa, decorrente da aplicação desta Lei, correrá à conta do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

1077

Projeto nº 192/85

Mens. 52/85

Publicação 30 / 11 / 85

JORNAL DE HOJE